



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo

C.A. nº 035/2021 - FMS

(CP-CPL-003/2021-FMS - PROC ADM 2021.0408-01 SEMUS)

PROCESSO nº: 2022.0518-01/SEMUS

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021-FMS, por noventa dias (90) dias.

Contrato: Empresa contratada para prestação de Serviços Médicos de profissionais especialistas, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 035/2021-FMS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório CP-CPL-003/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0408-01-SEMUS, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - FMS, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços MÉDICOS, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA, PSIQUIATRIA, MEDICINA DO TRABALHO, E ULTRASSONOGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA
- Há o pedido e a recomendação da Sra. Kátia Cleomar Assunção Fernandes (Fiscal de Contrato), manifestando-se favorável à realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2022/0519-001/SEMUS, no qual a Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, propõe a empresa contratada VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (23.776.071/0001-86), o aditamento por mais 03 (três) meses, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a pesquisa de preço, comprovando a vantajosidade da administração em celebrar o referido contrato;
- Consta despacho da Secretaria de Fazenda, informando a dotação orçamentária e confirmação de suficiência de recursos
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 185/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária *Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde* (Gestora), para a realização do referido termo aditivo;
- Empenhos: 9060117; 9060118 e 9060119

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade de mais uma prorrogação da vigência contratual.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula 5.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, consequentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial. O valor global do presente Termo Aditivo, está estimado em R\$ 704.253,18 (setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com valor mensal estimado de R\$ 234.751,06 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavo)

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 03 (três) meses:

Início Vigência:

16/06/2022

Fim Vigência:

15/09/2022

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 09 de Junho de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos